

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 013/2021**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação, na condição de Estudante Regular.

Considerando a pandemia da COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Ato Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato sensu* desta universidade;

Considerando a Resolução CEPE nº 059/2020 que trata do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado);

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina-Uel, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2022, conforme Resolução do PPEdu 002a/2018.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Educação ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [processoeduel@uel.br](mailto:processoeduel@uel.br)

## 1. DO ACOMPANHAMENTO:

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, divulgados na internet, no endereço eletrônico



<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, no endereço eletrônico do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>, e nas mensagens enviadas ao e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

## 2. SOBRE O PROGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu, em nível de Mestrado e Doutorado, destina-se à formação de profissionais qualificados para o exercício da pesquisa, da docência e demais atividades relativas à Educação.

O PPEdu tem como área de concentração a Educação Escolar.

O PPEdu tem por objetivo geral capacitar e formar docentes pesquisadores na área educacional, para a situação escolar, em seus diferentes níveis e modalidades.

O PPEdu tem por objetivos específicos:

- I. Subsidiar teórica e metodologicamente a elaboração e a proposição de programas e ações institucionais à luz de conhecimentos filosóficos e científicos;
- II. Propiciar e instrumentalizar a produção do conhecimento a partir da reflexão e da análise crítica acerca do papel, do sentido e significado da atuação profissional docente, visando a compreensão da escola e dos processos relacionados com o ensino, a aprendizagem e o desenvolvimento humano;
- III. Possibilitar a compreensão e a análise da educação escolar como uma prática social historicamente construída, que contempla múltiplas dimensões.

**As aulas no PPEdu são ministradas no formato presencial, exceto em períodos nos quais seja determinada condição contrária. As disciplinas obrigatórias são ofertadas todas as quintas-feiras, no período vespertino.**

As Linhas de Pesquisa e seus respectivos Núcleos de Estudo estão informados na página do PPEdu, endereço: <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

## 3. DO CRONOGRAMA:

Fases do Processo	Data	Formato/Local/Observação
Publicação do Edital	Dia 01/10/2021	Página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação em Educação <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php</a> e página do PPEdu



		<a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a>
Período de Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue, via e-mail	De 04/10/2021 a 08/10/2021	E-mail: <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a>
Resultado da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	18/10/2021	Comunicação via E-mail: <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a>
Recurso sobre o resultado de isenção Justiça Eleitoral e doação de Sangue	19/10/2021 até às 17h30	E-mail: <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a>
Resultado do recurso de isenção Justiça eleitoral e doação de Sangue	20/10/2021	E-mail: <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a>
Período de Isenção CadÚnico (SEBEC)	04 a 08/10/2021	Acessar o link: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php</a> e <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a>
Resultado da Isenção CadÚnico	18/10/2021	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a> e <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php</a>
Recurso isenção CadÚnico	19/10/2021	Comunicado via E-mail: <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a>
Resultado do Recurso CadÚnico	20/10/2021	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a> e <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php</a>  O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for



		indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php">http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php</a> , em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22/10/2021 a 05/11/2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
Inscrições	Dia 22/10/2021 a 05/11/2021	Pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php</a>
Formalização das inscrições/Envio de Documentos e Projeto	22/10/2021 até 23h e 59min do dia 05/11/2021	Todos os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados via Formulário: <a href="https://forms.gle/2G5j94MWZvzu8xBF6">https://forms.gle/2G5j94MWZvzu8xBF6</a>
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	12/11/2021 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado_e">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado_e</a> <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php</a>
Edital com as inscrições homologadas	11/11/2021 A partir das 16 horas	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a>
Interposição de recurso referente ao resultado da etapa de Homologação	12/11/2021 Até às 16 horas	O recurso deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a> contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de homologação das inscrições.
Edital com as respostas aos recursos da etapa de homologação das inscrições	16/11/2021 A partir das 16 horas.	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a>
Edital de divulgação dos resultados da etapa da avaliação dos Projetos e convocação dos aprovados para a etapa de arguição	30/11/2021 A partir das 16 horas.	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a>

Interposição de recurso referente ao resultado da etapa de avaliação do Projeto	01/12/2021 Até às 16 horas	O recurso deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a> contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de avaliação do projeto.
Edital com as respostas aos recursos da etapa de avaliação dos Projetos	03/12/2021 A partir das 16 horas.	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a>
Realização das bancas de arguição	08/12/2021 a 17/12/2021	As bancas serão realizadas via Google Meet. O/A candidato/a receberá o convite para a banca via endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição até 24 horas antes da data e horário agendado e deverá aceitar o mesmo.
Análise do Currículo Lattes	08/12/2021 a 17/12/2021	A análise do Currículo Lattes será realizada em concomitância com o período das bancas de arguição.
Edital de Divulgação do Resultado Final	13/01/2022 A partir das 16 horas	Publicação na página do PPEdu <a href="http://www.uel.br/pos/ppedu">http://www.uel.br/pos/ppedu</a>
Interposição de recurso referente ao resultado final.	14/01/2022 Das 14 às 16 horas	O recurso deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a> contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto ao resultado final do processo.
Edital com as Respostas aos recursos do resultado final.	18/01/2022 A partir das 16 horas	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a>
Publicação do resultado final	19/01/2022	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado">https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado</a>
Divulgação do resultado final pela PROPPG	24/01/2022	Acessar o link: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php</a>
Período para realização da matrícula	01 a 03 de fevereiro de 2022	Portal de estudante de pós-graduação <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos</a>



Entrega de documentos	de 01 a 03 de fevereiro de 2022 – data da postagem	As orientações para entrega da documentação para a matrícula serão divulgadas juntamente com o Edital com o resultado final do processo.
-----------------------	--	--

**Atenção:** O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado>) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

Os documentos deverão ser encaminhados via formulário para o endereço: <https://forms.gle/2G5j94MWZvzu8xBF6>, conforme cronograma – item 3. A documentação deve estar completa, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo.

Os arquivos anexados no formulário deverão ser identificados - **“NÍVEL DO CURSO (se é mestrado ou doutorado) - NOME DO/A CANDIDATO/A”**. (Exemplo: *“Mestrado em Educação – Maria Cristina Pereira”*)

Não haverá entrega física de documentação, sendo o envio exclusivamente via formulário. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF.

A opção do/a candidato/a em relação a Linha/núcleo não pode ser discrepante nos dois formulários – PROPPG e PPEU – sob pena de ser desclassificado/a.

A coordenação do Programa não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem prejuízos no envio dos documentos anexados no formulário do presente Edital.

#### 5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

##### 5.1 Mestrado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) –

7



**conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**  
d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;  
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);  
g) cópia do histórico escolar da graduação;  
h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo.

**Atenção:** O/a candidato/a que não apresentar o diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

**Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 5.2 Doutorado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de





Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:  
[https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/Consulta](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

[Situacao/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) Cópia frente e verso do Histórico Escolar do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES) ou comprovante de conclusão de curso. Aqueles/as que estiverem cursando o último ano do mestrado deverão apresentar o comprovante de matrícula no último ano e/ou declaração da instituição confirmando estar cursando o último ano do curso;
- h) Cópia do diploma de Mestre. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação (dia/mês/ano). Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.

**Atenção:** O/a candidato/a que não apresentar o diploma de mestrado deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

**Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 6. DAS RESERVAS DE VAGAS

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação supracitada item 5.1 ou 5.2 deste edital, no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:



**6.1. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.**

6.1.1. A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias 22 de outubro a 08 de novembro de 2021, em horário a ser definido pela própria Comissão.

6.1.2. A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

6.1.3. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail [neab@uel.br](mailto:neab@uel.br).

6.1.4. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de novembro de 2021.

6.1.5. O/a candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido/a para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**6.2 Candidatos/as Indígenas:** anexar em campo específico, no momento da inscrição, Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

6.2.1. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 6.2.

6.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade



para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

6.2.3. A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17 h.

6.2.4. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail [cuia@uel.br](mailto:cuia@uel.br).

6.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de novembro de 2021.

6.2.6. O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**6.3 Candidatos/as com deficiência** anexar em campo específico, no momento da inscrição, Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

6.3.1. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 6.3.

6.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

6.3.3. A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa



<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17 h.

6.3.4. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail [nac@uel.br](mailto:nac@uel.br).

6.3.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de novembro de 2021

6.3.6. O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação em Educação no e-mail [processoeduel@uel.br](mailto:processoeduel@uel.br).

6.4 O/a candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 3, cumprir as exigências supracitadas no item 6, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 5 deste Edital.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1. **Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

**ATENÇÃO:** De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época”, determinada pelo Tribunal Regional



Eleitoral, totalizando dois turnos no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital.

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias **04 a 08 de outubro de 2021** para o e-mail [processoeduel@uel.br](mailto:processoeduel@uel.br) digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação);
- c) O resultado da solicitação de isenção de taxa será enviado por e-mail até dia 18 de outubro de 2021;
- d) O/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

### **IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu) /Curso (Mestrado ou Doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação)”.**

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**7.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**

- a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com



documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, nos dias **04 a 08 de outubro de 2021** para o e-mail [processoeduel@uel.br](mailto:processoeduel@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação);

c) O resultado da solicitação de isenção de taxa será enviado por e-mail até dia 18 de outubro de 2021;

d) O/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

### **IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu) /Curso (Mestrado ou Doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação)”.**

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

### **7.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:

a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do/a candidato/a deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.



- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao/a candidato/a que não atenda ao disposto no inciso I, II e III deste parágrafo.
- V. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e <https://www.ppedu.uel.br/pt/> salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- VII. O/a candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.
- VIII. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- XII. O SEBEC/Uel consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.



XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XIV. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das 17h do dia 18 de outubro de 2021.

XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 19 de outubro, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.

XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das 17h do dia 20 de outubro de 2021.

XVII. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021.

O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido/a deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22/10/2021 a 05/11/2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

A seleção dos/as candidatos/as será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes Regulares e Especiais, e constará das seguintes provas ou avaliações:

### **8.1 A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:**

1. Projeto de pesquisa (Peso 3)
2. Arguição oral (Peso 6)
3. Currículo Lattes (Peso 1)





4. Proficiência em língua estrangeira (aprovação como condição obrigatória para o exame da qualificação).

## 8.2 Das etapas de seleção para Mestrado e Doutorado

### 8.2.1 PROJETO

O projeto é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em no **máximo 10 páginas para o mestrado e 20 páginas para o doutorado**, a contar a partir do item 2 até o final do item 12, são:

1. Folha de rosto do projeto
2. Título
3. Resumo
4. Palavras-chave (até 4)
5. Introdução
6. Justificativa
7. Problema
8. Objetivos
  - 8.1 Objetivo Geral
  - 8.2 Objetivos Específicos
9. Revisão de Literatura
10. Descrição e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa
11. Cronograma de Pesquisa
12. Referências Bibliográficas

#### 8.2.1.1 Formatação e Orientações:

8.2.1.1.1 Margens esquerda e superior estabelecidas em 3 cm e as margens direita e inferior em 2 cm.

8.2.1.1.2 Ser digitado em Arial 12, com espaçamento entre linhas fixado em 1,5, com parágrafos em 3 cm.

8.2.1.1.3 Obedecer às normas da ABNT para apresentação do texto e das referências bibliográficas.

8.2.1.1.4 Deverá ser anexado dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a e outro sem identificação do/a candidato/a, conforme indicação no formulário.

8.2.1.1.5 Ser enviado no ato da inscrição, em arquivo gravado em PDF com a nomenclatura: **Projeto-primeiro-último nome** (Conforme especificado no item 4).

#### 8.2.1.2 Avaliação do Projeto:

8.2.1.2.1 Os projetos serão avaliados pelos professores da Linha e Núcleo aos quais foi submetido. A avaliação ocorre às cegas, ou seja, sem a identificação do proponente.

8.2.1.2.1 Os projetos serão avaliados com base nos critérios:

- a) Pertinência do projeto à Linha e Núcleo escolhido e às temáticas de pesquisa dos orientadores que ofertam vagas no presente edital.
- b) Formulação clara e circunstanciada do problema e objetivos.
- c) Revisão bibliográfica relativa ao tema, evidenciando aprofundamento teórico.
- d) Adequação da metodologia de pesquisa aos objetivos propostos.
- e) Atendimento às normas da ABNT.

### **8.2.1.3 ARGUIÇÃO**

A arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

Será realizada no formato remoto, de forma síncrona, ou seja, com os integrantes da banca e o/a candidato/a online, por meio da Plataforma Digital Google Meet. A entrevista será individual.

O/a candidato/a aprovado/a na etapa de avaliação do projeto receberá por e-mail o convite, a ser enviado por um docente da Linha/Núcleo ao qual submeteu o projeto até 24 horas antes do horário agendado para a banca de arguição.

É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a entrevista. A entrevista será gravada e o arquivo armazenado até o final dos prazos dos recursos. Ao/às candidatos/as com deficiência auditiva será garantido o apoio de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa.

A banca de arguição será composta por três docentes do PPEdu, preferencialmente do Núcleo e Linha nos qual o/a candidato/a inscreveu o projeto.

### **8.2.1.4 Avaliação da arguição:**

As perguntas a serem formuladas ao/à candidato/a seguirão um roteiro padrão para todos os concorrentes.

As perguntas versarão sobre:

1. O projeto de pesquisa,
2. Os conhecimentos acerca do tema pretendido,
3. O Currículo Lattes,
4. O comprometimento e a disponibilidade em cursar o Mestrado ou Doutorado

no Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

Os/as candidatos/as serão avaliados/as com base nos critérios:

- 8.2.1.4.1 Argumentação em relação ao proposto no projeto de pesquisa.
- 8.2.1.4.2 Domínio de conhecimento relativo ao objeto informado no projeto de pesquisa.
- 8.2.1.4.3 Compreensão de conhecimentos relativos aos interesses da Linha de Pesquisa e Núcleo de Estudos pleiteados.

## 8.2.2 CURRÍCULO LATTES

- a) A análise do Currículo é etapa com caráter classificatório.
- b) O currículo deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (endereço: <http://lattes.cnpq.br>)
- c) O currículo deve ser enviado acrescido da Tabela de autopontuação (Anexo 1).
- d) O currículo deve ser enviado acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros).
- e) O Currículo Lattes deve ser exportado da Plataforma Lattes em modo completo - formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de autopontuação e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em arquivo **único** gravado em PDF com a nomenclatura: **Currículo-primeiro-último nome**.
- f) A ordem para organização do documento em PDF deve ser:
  - 1.Currículo Lattes
  - 2.Tabela de Autopontuação
  - 3.Documentos comprobatórios, apresentados na mesma sequência que constam no Currículo Lattes
- g) A pontuação indicada na Tabela de autopontuação pelo/a candidato/a será verificada pelos professores da Linha e Núcleo indicado e será ajustada, caso necessário. A verificação não acrescentará pontos não assinalados pelo/a candidato/a.
- h) O extrato com a classificação do Qualis dos artigos publicados em periódicos está disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Será considerado o Qualis referente às classificações de periódicos quadriênio 2013-2016, na área de Educação.

## 8.2.3 PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova será realizada no segundo semestre de 2022, com abertura de edital específico. Será elaborada, aplicada e corrigida por instituto especializado, com custo a ser divulgado quando da inscrição na etapa específica.

Os/as candidatos/as aprovados/as no presente edital não poderão realizar o exame de qualificação sem a aprovação ou comprovação de proficiência em Língua Estrangeira, conforme as definições constantes na Resolução CEPE 063/2014, Capítulo V.

### 8.3 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A média final do/a candidato/a será obtida a partir da seguinte fórmula:

$MF = (Nota \text{ do Projeto de Pesquisa} \times 3) + (Nota \text{ da Arguição} \times 6) + (Nota \text{ do Currículo} \times 1) / 10.$

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a média final superior ou igual a 7,0 (sete).

### 9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1 Mestrado: até 39, sendo 30% reservadas a candidatos negro (pretas e pardas) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

9.2 Doutorado: até 24, sendo 30% reservadas a candidatos negro (pretas e pardas) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

9.3 Professores/as que ofertarão vagas neste Edital M- Mestrado; D - Doutorado

NOME DO/A DOCENTE	M	D
<b>LINHA 1</b>		
Darcisio Natal Muraro	X	X
Eliane Cleide da Silva Czernisz	X	X
Leoni Maria Padilha Henning	X	
Maria José Ferreira Ruiz	X	X

Marlene Rosa Cainelli	X	X
Sandra Regina Ferreira de Oliveira	X	X
Simone Burioli Ivashita	X	
Tony Honorato	X	X
<b>LINHA 2</b>		
Adriana Regina de Jesus	X	X
José Aloyseo Bzuneck	X	
Diene Eire de Mello	X	X
Dirce Aparecida Folleto de Moraes	X	
Marta Regina Furlan de Oliveira	X	X
Marta Silene Ferreira Barros	X	X
Ricardo Lopes Fonseca	X	
Sandra Aparecida Pires Franco	X	X
<b>LINHA 3</b>		
Cassiana Magalhães	X	
Francismara Neves de Oliveira	X	X
Paula Mariza Zedu Alliprandini	X	X
Silvia Márcia Ferreira Meletti	X	X
Sueli Édi Rufini	X	X

Não será informado o número de vagas de mestrado/doutorado por docente.

## 10.DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O resultado do processo seletivo será divulgado conforme edital específico até 19 de janeiro de 2022 no site do Programa (<https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-mestrado-doutorado>).

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete).

A aprovação do/a candidato/a, seja na concorrência por cotas ou ampla concorrência, não dá direito a obtenção de bolsa ao/a candidato/a.

## 11. DA SUPLÊNCIA:

Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Núcleo pleiteado das respectivas Linhas de Pesquisa.

Os suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos/as aprovados para as vagas disponíveis no Núcleo pleiteado da respectiva Linha de Pesquisa.

## 12. DO RECURSO:

12.1 A interposição de recurso ao resultado do processo de seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de sua divulgação. O recurso, com argumentação fundamentada, deverá ser dirigido ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail [processoeduel@uel.br](mailto:processoeduel@uel.br).

As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Educação.

12.2 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

Os/as candidatos/as aprovados/as deverão realizar a matrícula entre os dias **01 e 03 de fevereiro de 2022, CONFORME EDITAL DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** no Portal do Estudante da Pós-Graduação – Sistema WEB.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

Londrina, 01 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Darcisio Natal Muraro  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marta Silene Ferreira Barros  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paula Mariza Zedu Alliprandini  
Prof. Dr. Ricardo Lopes Fonseca  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Simone Burioli Ivashita

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARES E  
ESPECIAIS

**Adriana Regina de Jesus**  
Coordenadora do Programa de Pós Graduação  
em Educação da Universidade Estadual de Londrina

ANEXO 1



CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**TABELA AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Preencha a tabela considerando as informações constantes no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios inseridos.

Pontuação Final	

Aspectos analisados.	Pontuação por item	Total por item
<b>Formação acadêmica.</b>	-x-	Obrigatória
<b>Formação em (pós)graduação.</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Na área de educação: pontuação integral.</li> <li>Fora da área de educação: metade da pontuação.</li> </ul>		
Mestrado em educação. (Somente para candidato/a ao doutorado)	03 pontos	Até 10 pontos.  No caso de pontuação maior, desconsiderar.
Mestrado em outras áreas. (Somente para candidato/a ao doutorado)	02 pontos	
Segundo mestrado concluído. (Somente para candidato/a ao doutorado)	05 pontos	
Segunda graduação concluída.	05 pontos	
Aperfeiçoamento. (Cursos de idiomas, cursos de formação complementar)	01 ponto	





Especialização (360hrs.) com monografia individual.	04 pontos			
Especialização (360hrs.) com monografia em grupo.	02 pontos			
Especialização (360hrs.) sem monografia.	01 ponto			
<b>Experiência profissional.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A experiência profissional a ser considerada é aquela decorrente do exercício docente e/ou nagestão da Educação Básica e/ou Superior.</li><li>• Atribui-se um ponto para cada um ano letivo de exercício profissional.</li><li>• Atribui-se meio ponto para cada semestre. A partir de quatro meses de exercício profissional, considerar como semestre.</li><li>• Não há duplicação de pontuação quando no mesmo ano letivo houver atuação profissional em dois ou mais níveis e/ou etapas de escolaridade.</li></ul>				
Experiência profissional em docência e/ou gestão.	01 ponto por ano letivo. 0,5 por semestre		Até 05 pontos	No caso de pontuação maior, desconsiderar.
<b>Publicações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A tabela com a Classificação do Qualis está disponível em <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a></li></ul>				
Livro autoral	10 pontos			
Organização de Livros	06 pontos			
Capítulo de livro.	04 pontos			
Artigo em revista (Qualis A1/A2).	07 pontos			
Artigo em revista (Qualis B1/B2).	05 pontos			
Artigo em revista (Qualis B3, B4, B5).	03 Pontos			
Artigo em revista (Qualis C / sem Qualis).	02 pontos			
			Até 30 pontos.	No caso de pontuação maior, desconsiderar.



Texto em jornal/revista de notícias.	01 pontos			
<b>Apresentação de trabalhos técnicos científicos.</b>				
Somente apresentação	01 ponto		Até 30 pontos.	
Apresentação com resumo publicado em Anais de evento.	02 pontos		No caso de pontuação maior,	
Apresentação com texto integral publicado em Anais de evento.	04 pontos		desconsiderar .	
<b>Participação em projetos.</b>				
• Projetos concluídos: pontuação integral.				
• Projetos em desenvolvimento: metade da pontuação.				
Coordenação.	05 pontos		Até 20 pontos.	
Colaboração.	04 pontos		No caso de pontuação maior,	
Bolsista PIBIC ou outros PIBID.	05 pontos		desconsiderar .	
Monitoria.	04 pontos			
<b>Atividades de gestão científica.</b>				
Coordenação de comissão científica.	01 ponto			
Organização de eventos culturais.	01 ponto		Até 5 pontos.	
Coordenação de trabalhos (mesas/simpósios /outros).	01 ponto		No caso de pontuação maior,	
Comissões editoriais de revistas.	01 ponto		desconsiderar .	
Orientação de TCC/IC/Monografia (Concluída).	02 pontos			
Participação em bancas (TCC/Monografia).	01 ponto			